



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Caxias do Sul

## **EDITAL N° 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

### **CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)**

A Comissão Eleitoral do Câmpus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 121, de 29 de abril de 2013, vem a público convocar os servidores (docentes e técnico-administrativos) do Câmpus Caxias do Sul, para a escolha dos membros representantes da área de Ciências Exatas e da Terra e da área de Ciências Humanas da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do Câmpus Caxias do Sul do IFRS, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito e baixar as normas seguintes:

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos servidores para membros da área de Ciências Exatas e da Terra e da área de Humanas da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do Câmpus Caxias do Sul do IFRS. O mandato tem validade de 2 anos.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes da área de Ciências Exatas e da Terra: 1 titular (docente ou técnico-administrativos)
- II. Representantes da área de Ciências Humanas: 1 titular (docente ou técnico-administrativos)

O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se para as respectivas representações os Docentes e Técnico-Administrativos que sejam ligadas as áreas especificadas acima do quadro permanente do Câmpus Caxias do Sul, desde que estejam em efetivo exercício e não possuam cargo de direção ou função gratificada.

#### **3. DOS ELEITORES**

Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria ou segmento:

- I. Professores ou técnicos Administrativos efetivos e ativos da área de Ciências Exatas e da Terra;
- II. Professores ou técnicos Administrativos efetivos e ativos da área de Humanas;

O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar no ato da votação a folha de votantes, recebendo a cédula correspondente à sua área de conhecimento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, formuladas em requerimento assinado (ANEXO I), assinado pelo candidato e entregue à Comissão Eleitoral.

Para o candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la através de procuração lavrada em cartório.

As inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, na Biblioteca do Câmpus Caxias do Sul, no seu horário de funcionamento.

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos a partir das 20 horas do dia 20 de fevereiro de 2014.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes de cada segmento citados nos incisos I e II do item 1 poderá ser feita por indicação da Direção Geral respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

Caso ocorra apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e o candidato estará automaticamente eleito.

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, até as 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2014.

Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir das 16h do dia 21 de fevereiro de 2014.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

##### **5.1. DA DATA e HORÁRIO**

A eleição será realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, das 08h às 19 horas na Biblioteca.

##### **5.2 LOCAL**

Biblioteca do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

##### **5.3 DA VOTAÇÃO**

As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral designada pela Diretora-geral, através da portaria nº 121 de 29/04/2013.

#### **6. DA APURAÇÃO**

A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, facultada a presença dos candidatos.

Antes da apuração serão contadas as cédulas existentes na urna; conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas; procedido o agrupamento das cédulas por segmento, para enfim, efetivar a apuração.

Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

Serão considerados eleitos, respectivamente, o membro da CGAE da área de Ciências Exatas e da Terra e da área de Humanas que obtiverem o maior número de votos em cada categoria ou segmento. E, dentro de cada segmento, aquele que obtiver mais votos será o titular. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que:

a) Tem mais tempo na instituição;

b) Tem mais idade.

O resultado da eleição será divulgado a partir das 20 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.

Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato das respectivas categorias e segmentos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo os nomes dos representantes eleitos de cada categoria ou segmento do Câmpus Caxias do Sul.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 19 de fevereiro de 2014.

Comissão Eleitoral do Câmpus Caxias do Sul